



## **ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA N.º 139– P, DE 21 DE MAIO DE 2012.

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º Fica aprovado o **Relatório de Gestão Fiscal** do primeiro quadrimestre de 2012, composto dos anexos I e VII, regulamentados pela Portaria STN/MF n.º 407/2011 e Instrução Normativa n.º 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficial do Estado e da Assembleia, e na Internet desta Casa de Leis, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 21 dias do mês de maio de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente